



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.340.0001/69, e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o prazo de pagamento do contrato, passando da modalidade pós-pago para pré-pago. O pagamento da fatura com o total dos créditos passará a ocorrer de forma antecipada, ou seja, em data anterior à liberação dos créditos nos cartões, em atenção às previsões do Novo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, bem como regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN.

CLÁUSULA TERCEIRA: A disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários, ocorrerá somente após a confirmação da realização do pagamento do valor total da fatura, por meio da forma de pagamento utilizada (débito em conta corrente ou boleto bancário), conforme indicado pela CONTRATANTE nas Informações Operacionais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Boa Vista do Sul, 11 de julho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PRESIDENTE: PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
CPF: 013.573.200-00

BANRISUL CARTÕES SA

Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo

Testemunhas:

1:

IARA CELOI BERTÉ EMER
CPF: 637.356.360-04

2:

ADELISE TERESINHA COSTA DE CONTO
CPF: 885.306.630-04